

**Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Ofício nº 7184-EXP

16 de outubro de 2019.

Senhor Presidente

Encaminho cópia(s) do(s) documento(s) apreciado(s) na Sessão Ordinária nº 66 realizada em 15/10/2019.

Moção 102/2019 - Ver. Amélia Naomi - PT

Em caso de resposta, protocolizar a mesma na Diretoria de Expediente ou pelo e-mail expediente@camarasjc.sp.gov.br, fazendo referência ao nº do processo.

Atenciosamente

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
SEN. DAVI ALCOLUMBRE
Presidente
SENADO FEDERAL
Brasília - DF



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Moção Nº 102/2019 Processo 12022/2019
66ª Sessão Ordinária
Aprovado(a) por Unanimidade

Of. nº 7053, 7062, 7080, 7081, 7102,
7112, 7152, 7178, 7184, 7185

MOÇÃO

Solicita que seja encaminhada Moção de Apoio à Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo (Apampesp), em relação ao pleito pelo Fundeb permanente na Constituição Federal e em defesa dos professores ativos e aposentados.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, que seja encaminhada Moção de Apoio à Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo (Apampesp), em relação ao pleito pelo Fundeb permanente na Constituição Federal e em defesa dos professores ativos e aposentados.

Abaixo transcrevo o texto da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo (Apampesp), ao qual manifestamos total apoio:

"Pelo Fundeb permanente na Constituição e em defesa dos professores ativos e aposentados

A Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo (Apampesp) é uma Entidade com 20 mil associados, fundada há 25 anos com o objetivo de lutar pelos direitos adquiridos pelos professores enquanto em atividade e hoje usurpados por nossos representantes governamentais. Uma das tentativas mais recentes de atingir os aposentados é através do novo Fundeb.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um mecanismo que utiliza recursos da União, de Estados, Distrito Federal e Municípios para financiar a educação básica no País, incluindo a remuneração dos professores. Principal meio de distribuição de recursos para as escolas públicas, o Fundeb tem vigência até dezembro de 2020 e, para seguir existindo, precisa da aprovação de uma PEC.

Dois PECs sobre o tema estão em tramitação a PEC 15/2015 - sob a relatoria da deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), e a PEC 65/2019 - de autoria do senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP). Ambas propõem a constitucionalidade do Fundeb, para torná-lo permanente, posição que defendemos. Também destacamos que devem ser assegurados pontos como a manutenção de todas as fontes atuais que



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o Fundeb.

Porém, em contrapartida, propõem que parte desta verba seja utilizada para pagamento de professores somente em efetivo exercício, uma atrocidade política, arbitrária e discriminatória.

Com uma eventual exclusão do professor aposentado da verba do Fundeb, as Prefeituras e o Governador do Estado, João Doria, terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará o Governador e os Prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração pública para pagamento dos inativos e poderá achatar ainda mais os parcos salários dos professores aposentados, que muitas vezes não conseguem garantir o básico para a subsistência.

Por isto, certos de que o Fundo tem como proposta reduzir as desigualdades econômicas e sociais da Educação, nós acreditamos que os profissionais da educação básica aposentados precisam ser contemplados dentro do novo Fundeb, sob o risco de penalizarmos socialmente, politicamente e economicamente os que tanto contribuíram para a educação do nosso país, durante décadas de dedicação dentro e fora das salas de aula.

Lutamos por uma Educação justa e igualitária, sem discriminação.

Walneide Romano, presidente da Apampesp"

Ciências: 1) MARIA WALNEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA ROMANO - Presidente Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo (Apampesp), 2) ABRAHAM WEINTRAUB - Ministro de Estado MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 3) RODRIGO GARCIA - Secretário de Estado SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO, 4) GILMAR RIBEIRO - Coordenador da Subsede APEOESP - SINDICATO PROF. ENS. OFICIAL DO EST. SP, 5) AMÉLIA DE GOUVEIA, 6) SEN. DAVI ALCOLUMBRE - Presidente SENADO FEDERAL, 7) DEP. RODRIGO MAIA - Presidente CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8) JOÃO DORIA - Governador GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 9) DEP. CAUÊ MACRIS (PSDB) - Presidente ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SP, 10) SEN. HUMBERTO COSTA - Líder do Partido LIDERANÇA DO PT NO SENADO

Plenário "Mario Scholz", 15 de outubro de 2019.

Ver. Amélia Naomi - PT



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 7/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
2. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070317/2020-37
3. PLS nº 227, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.157546/2019-21
4. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155344/2019-45
5. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157520/2019-83
6. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
7. VET nº 16, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161561/2019-74
8. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166229/2019-04
9. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156108/2019-46
10. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156098/2019-49
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161543/2019-92
12. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161545/2019-81
13. PRS nº 55, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.161164/2019-01
14. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160842/2019-18
15. PEC nº 133, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155348/2019-23
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
17. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156405/2019-91
18. PL nº 2709, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156374/2019-79
19. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161190/2019-21
20. PL nº 5228, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166196/2019-94
21. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173961/2019-22
22. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173091/2019-91
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160835/2019-16



24. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158811/2019-99
25. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174967/2019-17
26. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174927/2019-75
27. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171614/2019-65
28. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172364/2019-81
29. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172359/2019-78
30. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167721/2019-99
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164580/2019-52
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164666/2019-85
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165562/2019-98
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165714/2019-52
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157163/2019-53
36. PL nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175987/2019-13
37. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176971/2019-10
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167740/2019-15
39. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166579/2019-62
40. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165692/2019-21
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170965/2019-59
42. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174887/2019-61
43. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166522/2019-63
44. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067070/2020-71
45. PLP nº 133, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066801/2020-61
46. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074608/2020-02
47. PL nº 232, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.074402/2020-74
48. PL nº 1354, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024062/2020-31
49. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
50. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
51. PLC nº 64, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.035164/2020-81

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
 Secretário-Geral da Mesa Adjunto

